

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Através da Portaria n.º 340/2017, de 8 de novembro, procedeu o Governo à primeira alteração ao Regulamento de Gestão dos Reembolsos dos Sistemas de Incentivos do QREN, aprovado no anexo à Portaria n.º 263/2014, de 16 de dezembro.

Entre as alterações a assinalar, e após a apresentação da declaração final de despesas de cada programa operacional à Comissão Europeia, os reembolsos vão poder ser utilizados para financiar projetos enquadráveis no âmbito de sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020 que não disponham de dotação orçamental, isto por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas do desenvolvimento e coesão e da economia.

Sem prejuízo da bondade subjacente à ideia de utilização dos reembolsos dos Sistemas de Incentivos do QREN para o reforço da inovação, competitividade ou internacionalização das Empresas portuguesas, importa contudo garantir que se mantenham integralmente as competências, os direitos e as obrigações das autoridades de gestão dos Programas Operacionais, designadamente na decisão quanto aos projetos a apoiar.

Mas mais, importa garantir que os reembolsos originalmente provenientes de Programas Operacionais Regionais, ou inicialmente destinados a regiões menos desenvolvidas (regiões de convergência), sejam devolvidos e utilizados para cofinanciar projetos sediados nessas mesmas regiões, não devendo ser transferidos para outras regiões, designadamente as desenvolvidas.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm endereçar as seguintes perguntas ao **Ministro do Planeamento e das Infraestruturas**, através de V. Exa:

1 – Assegura que os reembolsos provenientes de projetos apoiados com financiamento comunitário vão ser reafectados pelas autoridades de gestão dos programas operacionais

donde são provenientes e utilizados para os mesmos fins?

2 – Garante que os reembolsos provenientes de projetos localizados nas regiões menos desenvolvidas (regiões de convergência) não vão ser, por mero despacho, desviados para financiar projetos do Portugal 2020 localizados nas regiões desenvolvidas?

Palácio de São Bento, 9 de novembro de 2017

Deputado(a)s

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

LUÍS CAMPOS FERREIRA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

PAULO NEVES(PSD)

LUÍS VALES(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)